

matrícula

3.360

folha

01.

CNS: 119743

Porto Ferreira, 25 de março

de 1980.

CADASTRO Nº 18-008-07.-

IMÓVEL:- "Um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Pôrto Ferreira, no loteamento "JARDIM PORTO NOVO", designado - como lote nº 7, da quadra "H", com frente para a RUA TRÊS, onde mede onze (11) metros; por igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 2; medindo trinta (30) metros da frente - aos fundos, em ambos os lados, em confrontação à esquerda com os lotes nºs. 8 e 9, e, à direita com o lote nº 6, perfazendo a área total de 330,00 metros quadrados."

PROPRIETÁRIOS:- SEBASTIÃO CORREA PORTO, RG nº 4.506.112-SP, funcionário público e sua mulher MARIA ALICE DE FREITAS CORREA - PORTO, do lar, filha de Arlindo Pinto de Freitas e Maria Conceição Ribeiro de Freitas, CIC nº 329.383.148/14; JOSÉ ROBERTO CORREA PORTO, RG nº 1.368.859-SP, agropecuarista e sua mulher ANNA MARIA CORREA PORTO, RG nº 1.826.411-SP, professora, CIC nº 121.178.548/34; ELZA CORREA PORTO GONCALVES, RG nº 2.462.702-SP do lar, e, seu marido JOSÉ EDUARDO ANDRADE GONCALVES, RG sob nº 3.524.286-SP, bancário, CIC nº 005.500.788/00, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6515/77, domiciliados e residentes, respectivamente, em Piraçununga-SP, à rua Visconde do Rio Branco, nº 35 e nesta cidade de Pôrto Ferreira, à rua Luiz Gama nº 174 e na Estância dos Granjeiros;

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2.435 e R.03/2.435, livro 2, deste cartório. O Escrevente Habilitado *Nelo Fregonesi* (Nelo Fregonesi). O Oficial Substituto *Nelson Pereira Lopes Filho* (Nelson Pereira Lopes Filho).

R.01/3.360. Pôrto Ferreira, 25 de março de 1980. Pela escritura de divisão amigável, de 03 de março de 1980, lavrada no 1º Cartório de Notas de Pôrto Ferreira, livro 74, fls. 22/49, o imóvel supra, foi transmitido pelos demais co-proprietários, aos Adquirentes: JOSÉ ROBERTO CORREA PORTO e sua mulher ANNA MARIA CORREA PORTO, acima qualificados, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros). O Escrevente Habilitado *Nelo Fregonesi* (Nelo Fregonesi). O Oficial Substituto *Nelson Pereira Lopes* (Nelson Pereira Lopes).

continua no verso

matricula

3.360

folha

01

verso

(Nelson Pereira Lopes Filho).

R.02/3.360. Pôrto Ferreira, 13 de julho de 1981. Por escritura de venda e compra, de 30 de junho de 1981, lavrada no 1º Cartório de Notas de Pôrto Ferreira, livro 79, fls. 03, os proprietários venderam o imóvel retro, pelo valor de Cr\$84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), a JOSÉ MICHELASI, RG nº 4.651.794-SP, bancário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6515/77, com VANDA SLOMPO MICHELASI, RG nº 10.471.739-SP, do lar, ambos brasileiros, CIC comum nº 136.356.468/49, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Mel. Procópio de Carvalho, nº 822. O Escrevente Autorizado Nelo Fregonesi (Nelo Fregonesi).

R.03/3.360. Pôrto Ferreira, 07 de janeiro de 1982. Por escritura de venda e compra, de 29 de dezembro de 1981, lavrada no 2º Cartório de Notas de Pôrto Ferreira, livro 29, fls. 99, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a MÁRIO SÉRGIO DOZZI TEZZA, RG nº 8.261.885-SP, industrial, casado com comunhão universal de bens, anterior à Lei 6515/77, com MARIA CRISTINA TEIXEIRA DOZZI TEZZA, RG nº 14.337.094-SP, do lar, ambos brasileiros, portadores do CIC nº 822.491.488/72, residentes nesta cidade, no Jardim Porto Novo, à Rua "I", nº 250. O Escrevente Autorizado Nelo Fregonesi (Nelo Fregonesi). O Oficial Substituto Nelson Pereira Lopes Filho (Nelson Pereira Lopes Filho).

R.04/3.360. Pôrto Ferreira, 12 de maio de 1982. Pelo contrato por instrumento particular, passado em São Paulo, Capital, no dia 20 de abril de 1982, os proprietários deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU à "BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.", com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Barão do Rio Branco, nº 1239, inscrita no CGC/MF sob nº 03.272.663/0001-53, em garantia da dívida no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagáveis no prazo de cento e oitenta (180) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Plano de Equivalencia Salarial (PES) e segundo o Sistema de Amortização Francês (PES/TP), com juros à taxa nominal de 9,9% ao ano e efetiva de 10,361% ao ano, vencendo-se a primeira

continua na ficha nº 02.-

CANCELADO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matricula

3.360

ficha

02:-

Porto Ferreira, xx de xxx

de 19 xx

C A D A S T R O

CANCELADO

XXXXXXXXXX

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01.-

primeira dessas prestações no dia 20 de novembro de 1982 e as -
demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a Época para
reajustamento da prestação: Outubro, com as demais cláusulas
constantes do referido instrumento. O Escrevente Autorizado:
[Assinatura] (Nelo Fregonesi). O Oficial Interino *[Assinatura]*
(Nelson Pereira Lopes Filho).

AV.05/3.360. Pôrto Ferreira, 16 de setembro de 1982. Por reque-
rimento de 15/9/1982, consta que o proprietário, nesse terreno,
mandou construir um prédio residencial, com 180,30 m2. de área
construída, que recebeu o número 266 da Rua Três, com planta -
aprovada no dia 11 de fevereiro de 1982, com valor venal atual
de R\$646.195,20, conforme prova a certidão fornecida no dia 14
de setembro de 1982, pela Prefeitura Municipal, atribuindo êle
requerente e proprietário o valor de R\$2.500.000,00 (dois mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros) à mencionada edificação. O
Escrevente Autorizado *[Assinatura]* (NELO FREGONESI). O Oficial
Interino *[Assinatura]* (Nelson Pereira Lopes Filho).

AV.06/3.360. Pôrto Ferreira, 20 de setembro de 1982. Por reque-
rimento de 17/9/1982, consta que a antiga RUA TRÊS do loteamen-
to "Jardim Porto Novo" mencionada nesta matricula, atualmente
denomina-se AVENIDA DAS ACÁCIAS, conforme Decreto Municipal sob

Continua no verso

matricula

3.360

ficha

02.-

verso

sob nº 06/82 de 12 de maio de 1982, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira. O Escrevente Autorizado *[assinatura]* (NELO FREGO NESI). O Oficial Interino *[assinatura]* (Nelson Pereira Lopes Filho).

R.07/3.360. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 01 de Junho de 1.988, do 2º Cartório de Notas de Porto Ferreira, L.55, fls.131/132, os proprietários deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU aos credores **ADILSON DOZZI TEZZA**, comerciante, RG nº 6.278.497-SP, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei Federal 6.515/77 com **NADIA APARECIDA DEZOTTI DOZZI TEZZA**, comerciante, RG nº 11.067.032-SP, brasileiros, CIC nº 717.879.338-49 comum ao casal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel. João Procópio, nº 684, em garantia da dívida no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) a ser pago no prazo de 10 meses, a partir de 01/06/88. Porto Ferreira, 15 de Julho de 1.988.

A Oficial Maior *[assinatura]* (Adriana Aparecida Perondi Lopes).

AV.08/3.360. Por Escritura Pública de Quitação total de 27 de Julho de 1.990, do 2º Cartório de Notas de Porto Ferreira, L.79, fls.185/186, **ADILSON DOZZI TEZZA** e sua mulher **NADIA APARECIDA DEZOTTI DOZZI TEZZA**, autorizaram o **CANCELAMENTO** da Hipoteca objeto do R.07/3.360 supra. Porto Ferreira, 14 de Agosto de 1.990.

A Oficial Maior *[assinatura]* (Adriana Aparecida Perondi Lopes).

R.09/3.360. Por Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária de 15 de Dezembro de 1.995, da Serventia

continua na ficha nº 03

CANCELADO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca de Porto Ferreira - Estado de São Paulo

matrícula

3.360

ficha

03

CANCELADO

CANCELADO

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 02

Notarial de Porto Ferreira, L.123, fls.191/194, os proprietários hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.000.000/0001-91, em garantia da dívida no valor de R\$ 245.213,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), referente a principal e acessórios, contados até 04/12/1.995, da devedora DROGARIA DOZZI TEZZA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Dona Balbina, nº 575, CGC/MF nº 53.554.440/0001-57, com vencimento final em 20/12/2.000, que deverá ser paga em 60 prestações mensais e sucessivas, vencível a primeira em 20/01/1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Porto Ferreira, 02 de Janeiro de 1.996.

A Oficial Substituta

(Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni)

CANCELADO

AV.10/3.360. Por Escritura de Retificação e Ratificação da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 05 de Março de 1.998, da Serventia Notarial de Porto Ferreira, L.133, fls.164/165vº, foi RETIFICADA E RATIFICADA a Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária registrada no R.09/3.360, nas seguintes cláusulas: FORMA DE PAGAMENTO: para pagamento da dívida ora confessada o Banco concorda em receber R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) valor em 17 de Fevereiro de 1.998, da seguinte forma: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) já pagos em 02 de Março de 1.998 e o restante em doze (12)

continua no verso

matrícula
3.360

ficha
03

verso

prestações mensais e sucessivas, vencíveis a primeira em 02/04/1.998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a devedora liquidar com a última em 02/03/1.999 todas as responsabilidades definidas, observando o disposto nas cláusulas CONDIÇÃO ESPECIAL e INADIMPLAMENTO DA COMPOSIÇÃO; ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrentes sofrerão incidências de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 0,5% ao mês correspondentes a 6,168% efetivos ao ano; e INADIMPLENTO; ratificando os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. Porto Ferreira, 17 de Março de 1.998.

A Oficial Substituta (Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni)

AV.11/3.360. Fica CANCELADO o R.09 e a AV.10/3.360, por força do Instrumento Particular passado nesta cidade em 11/02/1.999. Porto Ferreira, 01 de Março de 1.999.

A Oficial Substituta (Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni)

AV.12/3.360. Por Termo de Liberação de Hipoteca referido na AV.13, foi autorizada esta averbação a fim de constar que o BANCO BANDEIRANTES S/A, é o sucessor do Bandeirantes Crédito Imobiliário S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/11/1989 e registrada na JUCESP sob nº 910.514 em 22/03/1990. Porto Ferreira, 05 de Abril de 2001.

A Substituta do Oficial (Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni)

AV.13/3.360. Por Termo de Liberação de Hipoteca, passado em São Paulo-SP, no dia 01 de Março de 2001, foi autorizado o CANCELAMENTO do R.04/3.360. Porto Ferreira, 05 de Abril de 2001.

continua na ficha nº 04

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca de Porto Ferreira - Estado de São Paulo

matrícula

3.360

ficha

04

Cadastro

Imóvel

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 03

A Substituta do Oficial
Perondi Lopes Marangoni).

(Adriana Aparecida

AV.14/3.360. CPF. Em 13 de dezembro de 2012. (Prot.60.089-30/11/2012). Pela escritura referida no R.15, consta que o número do CPF da proprietária é **109.904.268-23**.

A Escrevente Autorizada
(Portaria nº 92/2009).

(Bruna Estevam Cadini).

R.15/3.360. VENDA E COMERA. Em 13 de dezembro de 2012. (Prot.60.089-30/11/2012). Pela escritura de 28 de novembro de 2012, do 3º Tabelião de Notas da comarca de Campinas-SP, L.649, fls.33, os proprietários venderam para a empresa **BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**, sociedade empresária com sede em Campinas-SP, na rua Antonio Lapa nº 178, sala 701, 7º andar, Cambuí, CNPJ nº 06.995.805/0001-07, o imóvel pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Escrevente Autorizada
(Portaria nº 92/2009).

(Bruna Estevam Cadini).

Microfilme nº 266.

R.16/3.360. HIPOTECA. Em 15 de outubro de 2014. (Prot.64.132-17/09/2014). Por mandado de registro de hipoteca nº 250/2014, passado em 02 de setembro de 2014, pela MMª Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Porto Ferreira, Drª. Valéria Cândido Peres (processo nº 0001461-98.2012.5.15.0048 RTOrd), acompanhado da conclusão de 15 de abril de 2014, da MMª Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Porto Ferreira, Drª. Ana Paula Alvarenga Martins e do despacho ID: 12192851 de 02 de outubro de 2014, da MMª Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Porto Ferreira, Drª. Valéria Cândido Peres, o imóvel encontra-se **HIPOTECADO JUDICIALMENTE** para **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 343.743.308-36, para garantia do débito atualizado em 12/09/2014 de R\$ 319.063,67 (trezentos

continua no verso

matrícula

3.360

ficha

04

verso

e dezenove mil sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A Substituta (Bel.Cíntia Renata da Silva).
(Portaria nº 78/2008).

AV.17/3.360. DETERMINAÇÃO DE REGISTRO. Em 15 de outubro de 2014. (Prot.64.132-17/09/2014). Com base na conclusão de 15 de abril de 2014, da MMª Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Porto Ferreira, Drª Ana Paula Alvarenga Martins (processo nº 0001461-98.2012.5.15.0048), consta que: "Providencie a Secretaria o registro da ampliação do polo passivo e confecção de mandado de hipoteca judicial, destacando que seja registrada ainda que o imóvel esteja sob domínio tabular de terceiros"..., foi procedido o registro da hipoteca do bem, R.16/3.360.

A Substituta (Bel.Cíntia Renata da Silva).
(Portaria nº 78/2008).
Microfilme nº 288.

AV.18/3.360. CANCELAMENTO. Em 26 de julho de 2016. (Prot.68.490-19/07/2016). Por mandado de levantamento de hipoteca judicial nº 96/2016, passado em 30 de março de 2016, pela Juíza do Trabalho Substituta da Vara do Trabalho de Porto Ferreira (processo nº 0001461-98.2012.5.15.0048 RTOrd) foi procedido o LEVANTAMENTO da hipoteca objeto da R.16/3.360. A Escrevente Autorizada (Bel.Cíntia R. Ambrósio da Silva).
(Portaria nº 45/2007).
Microfilme nº 309.

AV.19/3.360. INEFICÁCIA. Em 06 de fevereiro de 2017. (Prot.69.596-30/01/2017). Por ofício s/nº passado em 26 de janeiro de 2017 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca (autos de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo físico nº 0001245-71.2012.8.26.0472), consta decisão de 05/12/2016 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. José Alfredo de Andrade Filho, DECLARANDO INEFICAZ a alienação do imóvel, objeto do R.15/3.360, com relação ao processo 0001245-71.2012.8.26.0472, que tem como requerente IMPERIO FOMENTO MERCANTIL LTDA e como executada ESTRUTEZZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS.
A Escrevente Autorizada (Bel.Cíntia R. Ambrósio da Silva).
(Portaria nº 45/2007). Microfilme nº 316.-----

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR